

Anápolis-GO., 18 de maio de 2020.

Ofício nº. 008/2020 DIR.ADM – SEMUSA

Ao

*SindiAnápolis – Sindicato dos Func. e Serv. Públicos Munic. de Anápolis*  
*Att. Sra. Regina Maria de Faria Amaral Brito*  
*Presidente*

**Ref.: Resposta ao ofício nº 069/2020, o qual solicita que a Campanha de Vacinação contra Influenza 2020 seja estendida a todos os servidores públicos lotados nas escolas municipais e não somente aos professores.**

**Prezadas Presidente,**

A par de cordialmente cumprimentá-la, servimo-nos do presente expediente para informá-la da impossibilidade de atendimento de v. solicitação.

Cabe ressaltar que as vacinas são distribuídas pelo Ministério da Saúde, o qual estabeleceu a **estratégia de vacinação contra influenza 2020** (22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza disponível no seguinte link: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/GRIPE-Informe-Tecnico-Influenza--final-2.pdf>), onde foram definidos os grupos prioritários e as demais regras aplicáveis.

Veja a reprodução de parte da citada estratégia:

Quadro 2: Distribuição dos grupos prioritários por etapas e datas para início da vacinação. Brasil, 2020.

Fases da Estratégia	Grupos prioritários	Data para iniciar a vacinação por grupo
1ª fase	- Idosos (60 anos e mais) e trabalhadores da saúde	23/03
2ª fase	- Professores das escolas públicas e privadas - Profissionais das forças de segurança e salvamento - Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais	16/04
3ª fase	- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos - Gestantes - Puérperas - Povos indígenas - Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas - População privada de liberdade - Funcionários do sistema prisional - Adultos de 55 a 59 anos de idade - Pessoas com deficiência	09/05

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Crianças primovacinas manter 30 dias de intervalo entre doses. A campanha será finalizada em 22 de maio

Note que somente os professores da rede pública e privada foram considerados como "grupo prioritário" pelo Ministério da Saúde.

Portanto, além de tratar-se de definição do Ministério da Saúde, ou seja, que não pode ser flexibilizada pela Secretária Municipal de Saúde, a inclusão de um determinado "grupo prioritário" por parte da Administração Municipal colocaria em risco o cumprimento das metas estabelecidas.

Em anexo: Informe técnico do Ministério da Saúde referente à 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza 2020.

Desta forma, nos vemos impossibilitados de atendimento da v. solicitação.

Atenciosamente,



Lucas Leite de Amorim  
**Secretário Municipal de Saúde**